# LEI Nº 5023, de 23 de Dezembro de 2009.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0013.1243 - Apoio a Rede Hospitalar - Saúde Mental

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2307 - Apoio a Rede Hospitalar - Saúde Mental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO .....R$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Projeto 6284 - Prog. Estruturação Saúde mais Perto de Você - Incentivo a Saúde Mental - Empenho SES/RS=080557969 - Apoio a rede hospitalar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Dezembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio.